

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE GESTÃO Nº 015/2022, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O ESTADO DE  
PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE,  
E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO,  
QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE, PARA  
OPERACIONALIZAR A GESTÃO E  
EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE  
SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO - UPA IBURA, NAS  
CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0002-14, com endereço na Rua Vale do Itajaí, s/nº, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.320-180, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com o Parecer Técnico nº 263/2025 (ID. nº 70087393) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, o Plano de Investimentos (ID. nº 66410203) e os demais documentos constantes do Processo nº 2300000214.000294/2024-18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de equipamentos e mobiliários para a UPA Ibura, nos termos do Plano de Investimento (ID. nº 66410203), no âmbito do Contrato de Gestão nº 015/2022, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Hospital do Tricentenário.

1.2. As alterações supracitadas encontram fundamento no artigo 13 da Lei nº 15.210/2013, que prevê sobre a possibilidade do contrato de gestão contemplar um Plano de Investimentos para adequação de infraestrutura e equipamentos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

2.1. O prazo para a execução do presente **TERMO ADITIVO** será de 90 (noventa) dias corridos, após a liberação do recurso.

2.2. Admitir-se-á, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de execução do presente **TERMO ADITIVO**, desde que seja apresentada justificativa pela **CONTRATADA**, que será analisada e chancelada pela Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - DGMCG, nos termos do Despacho nº 976, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 71153748).

2.3. A **CONTRATADA** deverá encaminhar o recibo e a nota fiscal, atestada por parte da pessoa responsável da unidade, e enviar fotografias de cada item adquirido, nos termos do plano de investimento, constando o nome e a descrição respectiva, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da liberação do recurso. Caso sejam adquiridos mais de um item com mesma descrição, poderá ser encaminhada fotografia do conjunto.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial contado a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 015/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor de investimento ao Contrato de Gestão nº 015/2022 será de **R\$ 573.996,20** (quinhentos e setenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme Despacho nº 976, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 71153748) e Solicitação Orçamentária e Financeira - SOF nº 644/2025 (ID. nº 67414231).

4.2. O valor de repasse mensal contratual fixo é de **R\$ 2.329.574,98** (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), de acordo com o Despacho nº 686 da Gerência Administrativa e Orçamentária dos Contratos de Gestão (ID. nº 70974508).

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas (id. 70870040):

**FONTE:** 0754005673

**CÓDIGO UG:** 530401

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0531.4553.0211

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.50.85

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE014299, de 29/07/2025

**VALOR:** R\$ 573.996,20

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 573.996,20** (quinhentos e setenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), a ser repassado em parcela única, conforme Solicitação Orçamentária e Financeira - SOF nº 644/2025 (ID. nº 67414231) e Despacho nº 976, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 71153748).

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

## CONTRATANTE

### GIL MENDONÇA BRASILEIRO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 08/08/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 08/08/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71391560** e o código CRC **E0658B54**.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: